

Juro de Ophelia 1852
rentes da vida de

H. Maria
Brito

São Francisco

Autos Cíveis de Justifica-
ção, a favor dos herdeiros do
finado Agostinho José de
S. Brandão, por seu bas-
tante Procurador Custodio
José de Moura Bastos. Justificante

Intimação

Termo do Nascimento de
Nosso Senhor Jesus Chris-
to de mil oitocentos e sin-
coenta e dois, aos dez dias
do mês de Novembro do dito
anno nesta Cidade de Nos-
sa Senhora da Graça do
Rio de San Francisco da
viera do sul, em meu Carto-
rio pelos herdeiros do finado
Agostinho José de S.
Brandão por seu bastan-
te Procurador Custodio Jo-
sé de Moura Bastos, me
foi entregue a petição em
fronte desprovida pelo
Doutor Juiz Municipal
e de Ophelia e parentes
José Maria de Albuquerque
Mello, bem como contra pe-
tição de licença civil de

De testemunhos, que todos
impedia o dito Bastos, the
assista-se e contra se esquivar
se os demais termos da ley.

Logo em seguida em razão
d'isso Officio tido the assiti
cantar e he o que se segue
ter Joao Chrysostomo Bis
po de Lisboa e demais
Inteiros que o corrigi e assi
guar

Joao Chrysostomo Bispo de Lisboa

~~Mrs.~~ Sur Ruiz por Ophias & Aurentia

Dizem Custodi José de Moura Basto por Labeca de sua mulher Rita e Maria da Sã
Pranda, e como procurador habente ao Bernardino Gomes de Moraes em sua mulher
Joana Maria, e o Sacramento da Fidalga de Santos e de Urbano e Floriano Gomes e Maria
João e sua mulher Luiza Maria do Sacramento, e de João Francisco de Pontes e Neves
Como Tutores pessoais filhos de Maria Anna da Cunha de Pontes e Neves, Maria da Cunha
mãe de Pontes e Neves, Rita da Cunha de Pontes e Neves, que lhe fizeram por instrumento
de sua mulher da Cunha e Maria do Sacramento no Villa de São Luiz da Guayuleta, que
foi o Sijge por Cobrança de sua mulher e como procurador desses outorgantes, se habilitaram
a curadoria e successão de seu Luthado Antonio e mulher do Sijge e Antonio por
os Santos Pranda, porem justificados com os testemunhos de junto do seguinte
1º que esse Luthado e Antonio e Antonio e Santos Pranda se acordou de não poder mais
por trinta annos sem que tenham haver noticia della transaccão e por isso primum a
sua morte.

2º que quando se occorrem here solteiro e não tenha descendentes ou ascendentes alguns

3.^o que os seus parentes mais proximios são Mte Albonio de Sa Paroquia, Joann Albonio de Sa
cresmento, Luiza Albonio do Cresmento, e os Enghãos, Anna Joaguina de Sant Anna
Nossa, Albonio Joaguina de Sant Anna Nossa, Mte Joaguina de Sant Anna Nossa, que
sucedeu ade frente sua Almaj Joaguina Albonio do Cresmento e outros filhos de Joze
Joaguina dos Santos (já de frente) sendo por esta forma.

Nota Aboria de Pd. Inocência de Bulhões do Puzze²

Joanna Maria do Sacramento, filha de Bernardino Gomes d'Almeida

Lucia, esposa de Francisco, e brother de Manoel Honório Gomes e Corrêa

Jaquima est orio de Peromacuta, (deputa) euther de goe Francisco. Buitime Neves

Jose Joaquin de Santos, (defunto)

Todos Cinco Anos Legitimos documente Antonio Jose de Souza Amorim, filho

Todos Legitimados dos defunctos segund. e herdeiros de Maria e Francisca Maria de Va-
cro morto, por tanto occup. e por cobra de sua cota e butha e como procurador de seus

Dites outorgantes //

Ed. Corro signat.

I have 10 or 12.

2182

Margaretta

P. 281.^o Não igno considerá-la acmitilhes q'ue a p'iora pora
diferir como for q'ue a p'iora pora pora pora pora pora pora
cha invetivos acitilhes de do p'iora pora pora pora pora pora

Libertatem esse auctoritatem & imperium per conscientiam & contritionem colligere.

Se para poder arar como é mister

P. H. M.^a

Carta Insigne del libro 1500

Handwritten text at the top of the page, possibly a title or header.

Main body of handwritten text, appearing as bleed-through from the reverse side of the page. The text is arranged in several paragraphs.



De Novembro de mil oitocentos e noventa e dois
annos nesta Cidade
de Nossa Senhora da Graça do Rio de Janeiro
civis Xavier do Sul, em
meu Cartorio compare
ceo presente Custodio
Jose de Moura Bastos
demin Reconhecido pelo
proprio, e por elle me foi
dito que em virtude de sua
petição e despacho do
vintão assignar o presente
termo de responsabilidade
de para poder represen
tar como Procurador de
seos constituintes mencio
nados na mesma petição,
pelo qual se respondebela
ra a observar em favor del
les tudo quanto for de ley
e de equidade assim de
clarci o presente termo
em que assignou Eu João
Chrysostomo Pinheiro
Dibas Escrivão Intiri
no que recurso

Ante mim
Ante mim
Ante mim

Paça

Jose Alves Gomes, homem
branco, natural desta Ci-
dade, de idade de noventa an-
nos, casado emorador des-
ta Cidade, donde vive
da arte do mar, testemunha
jurada aos Santos Jo an-
gehos em hum livro delles
em que pões sua mais direi-
ta e prometio dizer a ver-
dade do que souber, e the
foi perguntado. Por
custume disse nada. Quando
lhe perguntado pelo
contrahendo da petição dos
justificantes por ser bas-
tante Examinador, disse
que sabe perfeitamente
que o justificado amado
e fomas dos justificantes,
Antonio Jose dos Santos
Brandão Nascimento - se
deste Cabrio amais de trinta
anos sem que d'elle to-
na-se a haver noticia algu-
ma. Ao segundo artigo
da petição disse que quan-
do elle justificado se auten-
ton não sahio emas li-
nha dependente alguns
do tempo disse que

Que sabe que os Carantes
mais proximos das os jus-
tificantes por serem filhos
legitimos de Agostinho José
de Sá Brandão e de sua mu-
lher Francisca Maria do
Sacramento, e por conseguen-
ta exenção legítimos do jus-
tificando Alexandre, cujos Pais
já falecidos enada mais
dippe que sendo lhe lido
este depoimento por actua-
lo conforme assignou
com o juiz e justificante
em Joaze Chrysostomo de
Almeida Alves Escrivão
actual que escrevo.

Pivara.

Joze Alves Gomes

Ante o juiz e sobre a Borda

Ja da

Ante Ignacio Henriques
homem branco natural
de Lisboa casado de idade
setenta e dois annos mor-
rador desta Cidade por
devoe de sua agencia
testemunha jurada aos
Santos Evangelhos em

Helpos Testamentos

José Alves Gomes

Luiz Ignacio Henrique

Sponsal Coctus d'Almeida

José Luciano Pereira do Silveira

Certifico que intimei as
testemunhas do Vol. Supra,
para depor em sua justifica-
cao de que tracta a questao
acima, no dia 15 do corrente,
que bem intelligenciados fi-
carao, e por se por se

Cidade de São Paulo
15 de Dezembro de 1852

Obra

José Alves Gomes

N. 100. 160

P. Cinto e Assunta Reis do Silveira. Rio
de Janeiro. 15 de Dezembro de 1852

Carvalho José

Spentada

José Alves Gomes do mes de
Dezembro de mil oitocen-
tos e cinquenta e dois annos

Amos nesta Cidade de
Nossa Senhora da Graça do
Rio de San Francisco nas
do Sul em Casas Lemoradas
do Juiz Municipal e de or
phaes segundo substituto
em exercicio o Cidadão José
Antônio de Oliveira, aonde
em virtude de seu cargo fui
vindo, e sendo ahy presen
te os justificantes por ser
bastante Procurador Cus
do José de Moura Basto
por este poras inqueridas
as testemunhas desses Sól,
cos seus nomes, idades, esta
dos, us radia, costumes e de
poimentos asdiante de
seguem, de que para
constar fiz este termo
Eu José Chrysostomo
Pinheiro Libas Escri
va Actual que occorreu

Em hum diuoro d'elles a que
pôs sua mão direita e pro-
metto dizer a verdade do
que soubera e elle se per-
guntado. E assim
disse nada. E sendo-lhe
perguntado pela contenda
Capitães dos justifica-
dos por ser bastante Breu-
lor, disse ao primeiro Arti-
go que sabe que Antonio
José dos Santos Brandão
Anteentou-se deste Bahia
para fora mais de trinta
anos, depois do que nem
hum a noticia d'elle há
atue presente. E se-
gundo disse que quando
elle daqui se anteentou he-
ra o terceiro e mais tinha as-
sidentes alguns. E ter-
ceiro disse que sabe que
os parentes mais proximos
d'elle Anteente são os ju-
stificantes por serem legi-
timos irmãos de como an-
teente e filhos legitimos de
Agostinho José de São Bran-
dão e de Maria da Conceição
do Sacramento ambos já pa-
sados. E nada mais
disse que sendo-lhe lido

side este depoimento por
acho-lo conforme ao
que em Joas Chy. posto
no Livro de Ribeira
va Actual que o escripto
Almeida.

Luis Ignacio Henriquez

Antonio de Albuquerque

João

Mansel Octavio de
Almeida homem branco
natural de Lisboa casado
de idade de uns vinte annos
morador desta Cidade
onde vive de suas agen-
cias testamentaria Jurado
aos Santos Evangelhos em
hum diuino de seus angu-
pões sua mais direita e pro-
metto dizer a verdade do
que souber e elle fosse
perguntado. E o mesmo
me disse nada. E se
do elle perguntado pelo
conhecimento da petição dos
justificantes por ser bas-
tante promissor disse
agora mais artigo da sua

7
Francisca petição que
sabe que o justificado
Antônio José dos Santos
Brasão Anzente se
deste Bahia para fora,
e que há mais de trinta
anos, e que até o presente
não lhe consta ter
havido d'elle noticia al-
guma. E segundo disse
que tão bem sabe que
quando elle Anzente d'aqui
se retirou não deixou des-
cendente algum e que não
tinha filho. E terceiro disse
que sabe por ter inteiro
conhecimento que os pa-
rentes mais próximos
do Anzente são os justi-
ficantes, por serem legi-
timos irmãos, e os orphãos
sobrinhos legítimos do
mesmo Anzente, sendo os
mesmos Orphãos filhos
legítimos das irmãs do
Anzente digo da irmã
cirmã do Anzente, e dos
filhos legítimos de ob-
tidos José de S. Bra-
nco e de Francisca Ma-
ria do Sacramento ambos
já falecidos emada

Inde mais disse que
asignou osos de quimen
to por achado com for
me em João Chy. e os
três Cinquero Chibao
Serivás actual que osos
Plumina.

Manoel Custam de Almeida
Custam de Almeida

De apertada

Logo no mesmo dia vi
chegar vtro. decla
rado em Casas de merada
do Juiz Municipal e de or
phão segundo substituto
em ex officio o Cidadão Jo
se Antonio de Oliveira
aonde em Serivás fui vir
do as duas horas da tarde,
para effeito de seingr
atetamunha José Antonio
Oliveira da Silva, sendo
ahy presente o dito Silva,
foi inquirido de baixo de
ramento e osos nome e de
poimento de que de que
foi este termo em João
Chy. e osos Cinquero
Chibao Serivás actual
que osos

José Luciano Ferreira da
Silva natural desta Ci-
dade de idade quarenta e
nove annos casado mora-
dor desta mesma Cidade,
onde vive de seu oficio pu-
blico, testemunha jurada aos
Santos Evangelhos em hum
livro de M^o e em que pôs sua
mao direita e prometeu di-
zer a verdade do que soube-
re e elle fosse perguntado.

Por tanto disse
nada. Sendo-lhe per-
guntado pelo conteúdo da
petição dos justificantes
por seu Procurador, que
lhe foi lida e bem declarada,
disse no primeiro artigo
da petição, que sabe muito
bem que Antonio José
dos Santos Brandão an-
teitou-se desta Bahia
amais de trinta annos, e
que elle o presente deu
humma noticia d'elle exten-
são. Ao segundo disse
que quando elle se anten-
tou hera ainda rapaz sol-
teiro mas tinha appren-
tes alguns. Ao terceiro
disse que tambem sabe
que os parentes mais

Mais chegados do dito an-
teente São os justificantes,
pois que São filhos legiti-
mos de Agostinho José de
Sã Branda e de Francis-
ca Maria do Sacramento,
e por dize ambos já faleci-
dos, e por conseguinte os
irmãos legítimos do mesmo
anteente. Sendo-lhe per-
guntado se sabe que os or-
phãos São legítimos sobri-
nhos d'este entos do dito
Branda e sua mulher, res-
ponde que sabe por ter in-
teiro conhecimento, serem
legítimos sobrinhos do jus-
tificado entos do mesmo
Branda e sua mulher, por
serem filhos legítimos de
um irmão e outra irmã
do justificado. E dada mais
chefe que assignou os de-
poimentos São João Chaga
e São Simão Ribeiro e
crias que escrevi.

Plácido.

José Luciano de Silva
Antônio de Sousa

Declaro

9

Los de veinte dias de mes de
Diciembre de mil oitenta e
cinco e noventa e cinco annos
nesta Cidade de Nossa
Senhora da Graça do Rio
de San Francisco Xavier
do Sul, emeo Cartorio fasso
estes Autos comchueos ao
Juiz Municipal e de Orphãos
segundo substituto em exer-
cicio o Cidadão José An-
tonio de Oliveira, de quem
fiz este termo em João
Chagas ostensio Chicheiro de
bal Escrivão que gerou o
C. 12.00

Faz a vista ao Curador Geral
João Francisco 18 de Dezembro
de 1852 — Oliveira.

De data

Logo no mesmo dia me
canuo, em meo Carto-
rio por parte do Juiz Mu-
nicipal e de Orphãos, se-
gundo substituto em exerci-
cio o Cidadão José An-
tonio de Oliveira, me foram
entregues estes Autos com
seu despacho supranome
que para conatar fiz

Por este termo eu João Chy
costume Binheiro Ribas
Escrivã Actual que o

~~excepcão~~

De Vista

Logo no mesmo dia mões
Luzes e lugar, em mes das
toris fasso estes autos com
vista ao Curador geral
Intimou o Cidadão José
Nicolas Machado Junior,
na forma ordenada no in
terloctório de auto, de que
fiz este termo eu João
Chy, costume Binheiro
Ribas Escrivã Actual
que o

excepcão
em 17 de Abril
de 1852, as 10
horas da tarde

Vista da justificacão que apresen
ta o chyp. julgo no caso de ser
atendida em sua pretensão, no in
tanto o Mmo. J. J. J. mandará como
for de justiça. Rio de Janeiro, 12
de Dezembro de 1852

José Nicolas Machado Junior

De data

Por dea sete dias do
mes de Dezembro de mil
oitocentas e noventa e dois

Edous annos nestalida
de de Nopa Chinkora San
Francisco do Rio de San Fran
cisco Xavier do sul, annos
Cartorio por parte do
Curador Geral Intirino
olidadas Jose Nicolau
Machado Junior meforas
intregues estes Autos com
sua Desposta Vestro, de
que para constar fiz este
termo em Joao Chry, rosto
no Pinheiro Alibas do
crivas Actual que ~~o~~

Certifico que estes Autos
tem 8 folhas para sellar, e de
se pagar a quantia de 18000
Rio de San Fran 20 de
Dezembro de 1852

Joao Chryostomo Chry Alibas

N. 1 H. 480

q. quatro centos e oitenta e oito do sellos.
Rio de San Fran 20 de Dezbr 1852

Carvalho

Alibas

Declaro

nos dez annos e dias do mes
de Janeiro de mil oitocentos
e cinquenta e tres annos nes
ta Cidade de Nopa Ch

Ante a da praça de São
de São Francisco Xavier
do sul em nome Cartorio
1. estes autos com seus
ao juiz Municipal e de
phão segundo substituto
em officio obediencia
se Antonio de Oliveira
de que fiz este termo em São
Christovão Bispo de
das comissões que ocorrerem
O 14 00

Julgo por sentença a seguinte
officiao: por acção Com
meu comando que o
cartorio pareça a
meu do Director do
tudo o bem que o
aumentar por ventura
lugar que por
Computos: seja
casos: entre
Com ella a
pode
22 de Janeiro de
1853 José Antonio de Oliveira

Reformo a minha sentença
a seguinte intimada
Cartorio. Francisco
José Antonio de Oliveira
De public
Tudo inte deus dias do

11
Damos de Janeiro de mil
oito centos e noventa e
três annos, nesta Cidade
de Nossa Senhora da Gra
ça do Rio de San Francisco
e Xavier do Sul, em Ca
sas demoradas do Juiz Mu
nicipal e de Archivos se
gundo substituto em exer
cicio a Cidadão José
Antonio de Oliveira, aonde
em Escrivão de seu cargo
fui vindo, e ahy por elle fize
escrever e entregues estes
Tutos com sua sentença
recta, que houve a por
publicada em mais de mil
Escrivão, em andam de um
percebe como nomenclatura de
contem, de que para constar
fiz este termo em João
Chrysostomo Pinheiro. Di
bas Escrivão que o escrevi.

Cartezins, que intimei
a sentença recta ao justi
ficante por si, e por seus
constituintes, e bem assim
ao Curador geral, que to
dos ficarão scientes, e do que

Por 22 de Jan de
1833

João Chrysostomo Pinheiro

Escrivão

Otras Escrivas

Libras

S. e. l. l. 14435

Apuntados 4150

Notificacio 24800

Interlocutor 4030

C. e. l. l. 4630

Deja 4050

Publ. 4120

Ulla d. l. l. 4160

54395

Junia

S. e. l. l. 4675

Publ. 44500

Otras 4600

24275

Qu. or gal

4800

91070

Quirina.

Atos por Testemunhas

José Alves Gomes

Luiz Symão Henriques

Marcos Coetane e Almeida

1840

1840
1841
1842
1843
1844
1845
1846
1847
1848
1849
1850
1851
1852
1853
1854
1855
1856
1857
1858
1859
1860
1861
1862
1863
1864
1865
1866
1867
1868
1869
1870
1871
1872
1873
1874
1875
1876
1877
1878
1879
1880
1881
1882
1883
1884
1885
1886
1887
1888
1889
1890
1891
1892
1893
1894
1895
1896
1897
1898
1899
1900



